



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO
(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024
NUP: 65304.003823/2023-12**

CONTRATANTE: União Federal - Base
Administrativa do Quartel-General do Exército.

CONTRATADA: L. R. DE ANDRADE, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 30.217.181/0001-73.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº
02/2024.

A **União**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO**, situada no Quartel General do Exército, Bloco J, 2º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, inscrita no CNPJ 21.744.847/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Coronel **NILTON FABIANO VELOZO LINS**, Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021, aprovado pelo Portaria – C Ex Nº 1.555, de 9 de julho de 2021 e em conformidade com as funções que lhe foram delegadas pela Portaria nº 269, de 12 de março de 2024, do Comandante do Exército e publicada no DOU nº 50, de 13 de março de 2024, e Boletim Interno da B ADM QGEx nº 97/2024, de 10 de dezembro de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **L. R. DE ANDRADE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.217.181/0001-73, sediada na Avenida Pereira Barreto, 1479, Sala 1703, bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09.751-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUAN**

RODRIGUES DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 44022092 SSP/SP, e CPF nº 413.026.408-79, tendo em vista o que consta no Processo nº 65304.003823/2023-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 02/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião o período de 04 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 35.275,78 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e o valor anual de R\$ 423.309,36 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e nove reais e trinta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	1	Gerador Cummins C400 D6 - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização dos procedimentos descritos no item 1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta	19810	Sv	72	2.309,69	166.297,68
	2	Gerador Cummins C200 D6 - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização dos procedimentos descritos no item	19810	Sv	12	2.111,30	25.335,60

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
		1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta					
	3	Gerador Cummins C300 D6 - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização dos procedimentos descritos no item 1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta	19810	Sv	12	2.168,58	26.022,96
	4	Gerador Cummins C185 D6 - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização dos procedimentos descritos no item 1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta	19810	Sv	12	2.095,13	25.141,56
	5	Gerador Stemac - Motor Cummins NTA-855-G6 - 360 Kva - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização dos procedimentos descritos no item 1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta19810	19810	Sv	12	2.447,17	29.366,04
	6	Gerador WEG GTA311 - Motor Scânia DC12531 - 500 Kva - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização dos procedimentos descritos no item 1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta	19810	Sv	12	2.510,23	30.122,76
	7	FG Wilson P150E - Motor Perkins - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização dos procedimentos descritos no item 1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta	19810	Sv	12	2.085,23	25.022,76
	8	FG Wilson P750F - Motor Perkins - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização	19810	Sv	12	2.700,00	32.400,00

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
		dos procedimentos descritos no item 1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta					
	9	Gerador Generac PWY500 - Motor Perkins - 650 Kva - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização dos procedimentos descritos no item 1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta	19810	Sv	12	2.500,00	30.000,00
	10	Gerador Heimer - Motor Doosan P222LE - 750 Kva - Serviço de manutenção primeiro escalão com realização dos procedimentos descritos no item 1.4 do Termo de referência. Todos os materiais e insumos necessários deverão constar no preço da proposta	19810	Sv	12	2.800,00	33.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 423.309,36	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União desde exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Diretoria de Gestão Orçamentária: 00001/160186

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 171460

Programa interno: I3DACNTMABM

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à contratada o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do contrato de prestação de serviços e da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, DF.

**NILTON FABIANO
VELOZO
LINS:74693409472**

Assinado de forma digital por
NILTON FABIANO VELOZO
LINS:74693409472
Dados: 2025.04.04 11:28:54 -03'00'

NILTON FABIANO VELOZO LINS – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Quartel General do Exército

**L R DE
ANDRADE:302
17181000173**

Assinado de forma digital por L R DE
ANDRADE:30217181000173
Dados: 2025.04.01 16:22:07 -03'00'

LUAN RODRIGUES DE ANDRADE

Representante legal da L. R. de Andrade